



DECRETO Nº 2493/2023

Seropédica, 14 de dezembro de 2023.

FIXA o valor da Unidade Fiscal do Município de Seropédica (UFIMS) para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 224 da Lei Complementar nº 006 de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12(doze) meses anteriores a 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de **R\$ 157,47** (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e vigorará por todo o exercício de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal